



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 422

Aprova área para implantação do Parque Industrial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6602 de 7 de dezembro de 1978, que estabelece normas para construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes abaixo, foram aprovados pelos órgãos Públicos para a implantação de Parque Industrial;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos atuais parques industriais, visto a procura de áreas de terras por empresas que aqui pretendem se instalar.

DECRETA:


Art. 1º. Fica aprovada a área destinada a implantação do Parque industrial III, constituído pelos lotes 13-F-Rem-2 da Subdivisão do lote 13-F-Rem. da Subdivisão do lote nº 13-F, lote nº 13-E Rem, da Subdivisão do lote nº 13-E, lote 13-D-1. da Subdivisão do lote 13-D, lote 13-C-1, da Subdivisão do lote 13-C; lote 14-Y-1-14-B-1, da subdivisão do lote 14-Y-1. e 14-B; lote 14-Y-2 da Subdivisão do lote 14-Y, com área de 46,5882 (quarenta e seis vírgula cinco mil oitocentos e oitenta e dois) hectares, cujo mapa e memorial descritivo farão parte integrante do presente decreto.


Lote nº 14-S 14-T-1 e 14-R, todos da Subdivisão do lote nº 14 da Gleba 12, com área de 59.777,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete vírgula cinquenta) metros quadrados, cujo mapa e memorial descritivo constituirão este decreto.

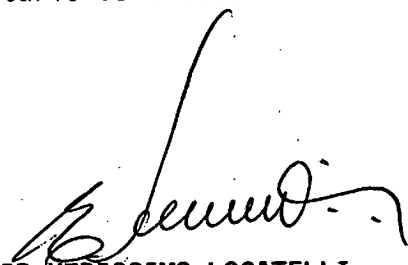
Art. 29- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1989.

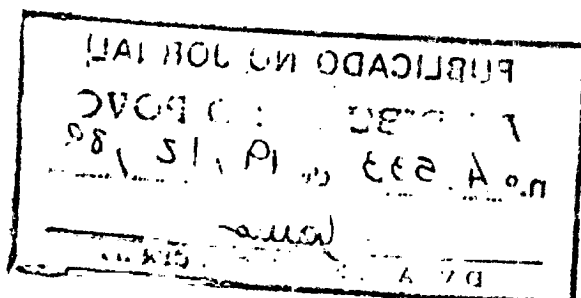

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


RÊMULO JOSÉ RAVEM
Secretário de Indústria e Comércio


EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

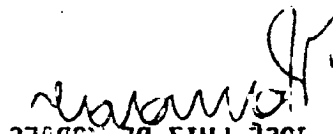
FL/sag.

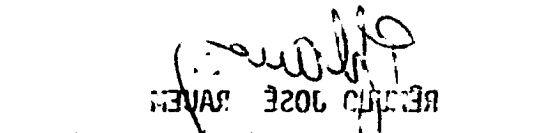


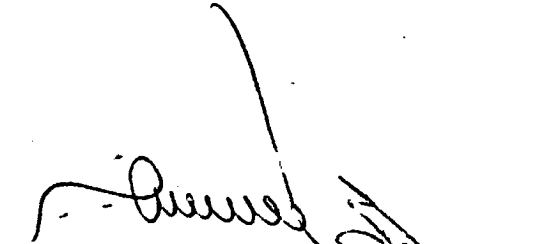
Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando as disposições em contrário.

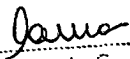
PARO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


RENATO JOSÉ RAVEL
Secretário de Indústria e Comércio


EDIR VERÍSSIMO CORATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.533 de 19/12/89

DVA